



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE REUNIÃO Nº 4 - CPAD/FHR

Data: 19/09/2025 (sexta-feira)

Horário de início: 10h

Formato: Remoto

Participantes: Carlisman Nogueira de Sousa, servidor graduado em curso superior de Direito; Carlos Henrique Gonçalves Pinto, servidor responsável pela unidade de Gestão Documental; Renan Dantas de Oliveira, servidor responsável pelas atividades de Memória da Instituição; Daniel Rodrigues de Paula e Erick Araújo Boloroni, servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; Máycon Carmo dos Santos, servidor graduado em curso superior de História; Ana Ruth Silva de Souza, Darluce Baker Nogueira e Patricia Abbygayl Gllenda dos Santos Lima, servidoras de apoio administrativo.

Ausentes: Desembargador Délcio Luis Santos, Presidente; Laís Arruda da Silva, servidora graduada em curso superior de Arquivologia, Secretária desta Comissão.

1. Abertura

O servidor **Carlos Henrique Gonçalves Pinto** deu início à reunião apresentando a pauta a ser tratada por todos os membros.

2. Pautas

- **Classificação de Informações e Grau de Sigilo como nova atribuição da CPAD**

3. Discussões e deliberações

- **Ampliação das atribuições da CPAD** Carlos Henrique Gonçalves Pinto apresentou um parecer questionando a ampliação das atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) para incluir a classificação de documentos quanto ao grau de sigilo. Ele argumentou que essa atribuição tem um aspecto mais legal do que arquivístico, e que a classificação de documentos para gestão documental, que é atribuição da CPAD, difere da classificação por grau de sigilo. Maicon Carmo dos Santos e Renan Dantas De Oliveira concordaram que a CPAD não deve assumir essa responsabilidade, sugerindo a criação de uma comissão específica para o tema. Carlos Henrique Gonçalves Pinto propôs que a classificação de sigilo seja feita pela unidade produtora ou receptora do documento, com validação de uma autoridade classificadora e assessoria de uma comissão de avaliação.
- **Diferença entre Classificação Arquivística e Classificação de Sigilo** Carlos Henrique Gonçalves Pinto explicou a diferença entre a classificação arquivística, que é a atribuição da CPAD e lida com a nomeação de documentos para gestão, e a classificação de sigilo, que é a atribuição do grau de

sigilo. Patricia Abbyygail Gllenda dos Santos Lima sugeriu a inclusão de um print no documento para exemplificar a classificação arquivística e tornar a distinção mais clara. Renan Dantas De Oliveira também ressaltou que a sugestão de Patricia Abbyygail Gllenda dos Santos Lima visa reforçar a clareza do documento sobre essa diferença.

- **Composição da Comissão de Classificação de Sigilo** Carlos Henrique Gonçalves Pinto solicitou sugestões para a composição de uma possível comissão para classificação de sigilo, mencionando a inclusão da ouvidoria e de um representante da gestão documental. Renan Dantas de Oliveira confirmou a existência de uma secretaria de conformidade no TJAM, sugerindo sua inclusão na comissão, embora reconheça que a lista é apenas uma sugestão. Maycon Carmo dos Santos questionou a inclusão de um representante da unidade de gestão da memória, mas Carlos Henrique Gonçalves Pinto explicou que a unidade de memória não existe efetivamente e que o sigilo é mais relevante nas fases ativa e intermediária dos documentos.

4. Próximos Passos e Aval do Parecer

Carlos Henrique Gonçalves Pinto informou que acatará a sugestão de Patricia Abbyygail Gllenda dos Santos Lima de incluir um print para exemplificar o trabalho da CPAD e manterá as unidades sugeridas para a composição da comissão. Ele mencionou que o parecer será submetido ao desembargador Délcio através do secretário da SEAMI, servidor Juarez Clementino da Silva Júnior, que servirá de elo entre os membros da CPAD e o presidente, para que a presidência dessa comissão possa responder à solicitação inicial. Carlos Henrique Gonçalves Pinto enfatizou a importância de registrar a posição da CPAD sobre o tema, mesmo que a decisão final seja acatar o que for determinado pela alta administração.

5. Assuntos gerais

Não houve.

6. Encerramento

A reunião foi encerrada pela Comissão às 10:30h.



Documento assinado eletronicamente por **DARLUCE BAKER NOGUEIRA, Servidor**, em 30/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Goncalves Pinto, Gerente**, em 30/09/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DANTAS DE OLIVEIRA, Gerente**, em 30/09/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Ruth Silva de Souza, Servidor**, em 30/09/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Araujo Bolorini, Servidor**, em 30/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLISMAN NOGUEIRA DE SOUSA, Servidor**, em 01/10/2025, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON CARMO DOS SANTOS, Servidor**, em 01/10/2025, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Abbygail Glenda dos Santos Lima, Servidor**, em 02/10/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES DE PAULA, Servidor**, em 02/10/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2458528** e o código CRC **7ADAE915**.
